



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
Praça Cívica, 300 - Bairro Setor Central - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEGEM

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA                |  |
|---|--|
| <b>Objeto</b>                                       | Contratação de show artístico com Fernando Perillo para o Sarau Cultural a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.  |
| <b>Quantidade de vagas/Destinatários</b>            | Até 200 (duzentas) pessoas.  |
| <b>Justificativa</b>                                | <p>Visa enriquecer culturalmente o Sarau Cultural.</p> <p>A escolha do artista se fundamenta em sua notoriedade regional, nacional e internacionalmente, com repertório de músicas compostas e produzidas no Estado de Goiás, o que proporcionará divulgação da arte goiana e nacional com a apresentação de show artístico no TRE-GO, a ser realizado no Auditório Levino Emiliano dos Passos.</p> <p>Fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.</p> |
| <b>Data em que o(s) objeto(s) deve ser entregue</b> | 30 de janeiro de 2026  |
| <b>Previsão no PAC</b>                              | ( ) sim      ( X ) não   |
| <b>Unidade Requisitante</b>                         | Seção de Gestão da Memória   |

| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>  |   |
|--|---|
| <b>Responsável pela unidade requisitante</b> | Eduardo Petterson Fonseca Silva                                   |
| <b>Telefone e e-mail</b>                     | segem-lista@tre-go.jus.br   |
| <b>Equipe de elaboração do ETP</b>           | Viviane Fraga de Oliveira<br>Juliana Evangelista Brasileiro Souza |
| <b>Gestor do contrato</b>                    | Será indicado posteriormente                                      |
| <b>Fiscal do contrato</b>                    | Será indicado posteriormente                                      |



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/11/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1259048** e o código CRC **FC75B20A**.